

DECRETO Nº 068/2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei nº 14.113, de 2020 e de acordo com Lei federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e em cumprimento do reajuste do piso do magistério definido pela Portaria MEC nº 67/2022.

CONSIDERANDO que após Município ter concedido 17,84% referente aos anos de 2020 e 2021, que deve ser pago a diferença de 15,4% de reajuste sobre os 33,24%.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e reajustado aos valores dos professores do Sistema Municipal de Ensino, no percentual de 15,4%.

Parágrafo Único - Os valores retroativos correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 serão pagos em parcelas mensais e subsequentes nas folhas de março a dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao reajuste pelo piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 04 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal